



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 463.638,72 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 275.344,46 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
0139	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 57.822,55 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 28.250,98 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
0209	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 6.100,00 (seis mil e cem reais)
0221	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 52.025,45 (cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 15.595,28 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
0263	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 463.638,72 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal